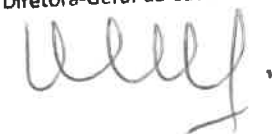


**Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal "Correio da Manhã" de 03/11/2021 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde (www.dgs.pt), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro**

Homologo  
*Graça Freitas*  
Diretora-Geral da Saúde

**Concurso ALIM-N-21-37- Lista Final**

x 

**APROVADA**

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
ALIM-N-21-37	Associação Cultural e Recreativa de Cabreiros	DGS-N-21-37-5	C2S - Creche com Sabor e Saúde	69,29% - 2,07	€ 69 712,35

**Motivo:**

A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando uma cabal resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável. Responde aos requisitos do concurso, tendo por isso, obtido uma classificação para aprovação.

Da análise da candidatura, destaca-se a pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde, a experiência técnica adequada às funções por parte da Coordenadora, bem como o perfil técnico de toda a equipa adequada face às funções e o potencial para poder vir a responder a todas as necessidades identificadas.

Relativamente à seleção e caracterização do grupo alvo foi apresentada uma caracterização qualitativa e quantitativa, ainda que não de forma exaustiva. No entanto, é de realçar o elevado número de instituições sociais envolvidas e a abrangência de vários distritos.

Quanto à adequação das metodologias e conteúdos de informação, a candidatura evidencia uma clara adequação dos objetivos específicos delineados para o período de vigência do projeto, sendo que no que concerne às atividades, na sua maioria, são descritas de forma clara e precisa e adequadas ao grupo alvo e ao contexto de intervenção.

Acresce, ainda, que é apresentada uma rede de parceiros muito adequada e sustentada, estando previstas parcerias já claramente definidas e documentadas com as instituições envolvidas.

## EXCLUÍDA/S

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
ALIM-N-21-37	Centro Social Paroquial de Santa Catarina	DGS-N-21-37-1	Ricos Legumes	Excluída por Inconformidade Concursal
<b>Motivo:</b> O projeto apenas está parcialmente em consonância com os requisitos do concurso, dado que a abrangência da intervenção se restringe a crianças até 3 anos de idade de uma creche e abrange só uma instituição, evidenciando uma inconformidade concursal que se traduz numa insuficiência de potencial para resposta às necessidades identificadas. Por este motivo, é excluída. Havendo concordância unânime dos membros da Comissão de Seleção sobre a inadequação do preenchimento das questões/aspectos integrantes da grelha de análise da candidatura, procedeu-se, assim, apenas à elaboração destes comentários de análise técnica.				

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
ALIM-N-21-37	Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	DGS-N-21-37-2	"Creche" Saudável	58,18% - 1,74
<b>Motivo:</b> A candidatura está de acordo com os objetivos do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável, apresentando também coerência com a intervenção proposta no Aviso de abertura. Trata-se de uma candidatura apresentada por uma entidade que demonstrou uma gestão técnica e financeira eficiente em projetos de outras problemáticas apoiados pela DGS, no entanto, não apresenta elementos nem evidencia experiência na área de intervenção a concurso. É efetuado um enquadramento teórico que permite identificar o problema e é fundamentada a necessidade de intervir, porém, considera-se que a caracterização do grupo alvo do ponto de vista qualitativo e quantitativo é sumária, assim como das 15 instituições a envolver. Para além disso, apesar da escassez de informação relativamente às instituições a envolver, é referido que serão indicados 15 dos 26 equipamentos de creche da própria SCML, o que conduz a uma avaliação restritiva e condicionada a uma realidade que poderá dificultar a replicação deste projeto e apresentar algumas limitações. Importa também realçar que, ainda que na conceção do projeto haja consistência no que diz respeito ao planeamento das ações permitindo atingir os objetivos propostos, a maioria das atividades não é descrita de forma clara e precisa, pelo que não é possibilitada uma apreciação rigorosa acerca da sua adequação e eficácia. Para além disso, carece de estratégias de intervenção e de atividades específicas direcionadas às crianças e educadores, o que se repercute no potencial para dar resposta às necessidades/problemas identificados no Aviso de abertura.				

É definido um plano de monitorização e avaliação com métodos e instrumentos adequados, mas com alguns indicadores de processo e de resultado confusos e/ou mal formulados e, na sua maioria, agregados e com o mesmo quantificador, ficando por perceber quais as metas a alcançar.

Quanto aos custos, salienta-se que não são devidamente discriminados nem são apresentados cálculos que permitam aferir a sua razoabilidade, na totalidade das rubricas.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, não obstante estarem documentadas, não há uma descrição especificamente detalhada relativamente aos contributos nem estão devidamente documentadas.

Por último, refere-se que o projeto não evidencia uma metodologia inovadora.

Em síntese, esta candidatura responde de forma pouco satisfatória aos requisitos do concurso (58,18% - 1,74). Assim, no contexto do concurso em apreço, foram submetidas 5 candidaturas, tendo esta sido classificada em terceiro lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
ALIM-N-21-37	Santa Casa da Misericórdia de Vidigueira	DGS-N-21-37-3	"Aprender a ser saudável"	Excluída por Inconformidade Concursal
<b>Motivo:</b>				
O projeto apenas está parcialmente em consonância com os requisitos do concurso, dado que a abrangência da intervenção se restringe a uma instituição, evidenciando uma inconformidade concursal que se traduz numa insuficiência de potencial para resposta às necessidades identificadas.				
Por este motivo, é excluída.				
Havendo concordância unânime dos membros da Comissão de Seleção sobre a inadequação do preenchimento das questões/aspectos integrantes da grelha de análise da candidatura, procedeu-se, assim, apenas à elaboração destes comentários de análise técnica.				

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final
ALIM-N-21-37	Associação In Loco	DGS-N-21-37-4	De Pequenino se Escolhe o Pratinho	67,88% - 2,03
<b>Motivo:</b>				
A candidatura está devidamente enquadrada nas atuais prioridades em saúde, dando resposta à prossecução de objetivos do Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável e coerência com a intervenção proposta no Aviso de abertura.				
Da análise técnica destaca-se a experiência de trabalho anterior na área de intervenção, a experiência técnica adequada às funções do coordenador bem como de toda a equipa técnica, a formulação de objetivos adequados, um planeamento de ações que possibilita atingir os objetivos no tempo de desenvolvimento do projeto e a apresentação de um montante de investimento global adequado no que concerne à relação custo-benefício.				

No entanto, evidencia-se a falta de informação com dados de nível local, no que diz respeito ao enquadramento teórico e à identificação das necessidades/problemas, o que origina uma fundamentação insuficiente. Também não foi fornecida informação suficiente na caracterização quantitativa e qualitativa do grupo alvo e das instituições a abranger.

Apesar de referirem expressamente a elaboração do documento “Guião de apoio ao desenvolvimento de Ações sobre Alimentação Saudável” apresentam parca informação relativamente à metodologia e ao seu conteúdo, considerando que este deverá ser um documento técnico a nível nacional.

É definido um plano de monitorização e avaliação com indicadores, métodos e instrumentos adequados, mas com alguns indicadores de resultado confusos e não quantificados, ficando por perceber quais as metas a alcançar.

No que diz respeito à apresentação de parcerias, não há uma descrição detalhada relativamente aos contributos nem estão devidamente documentadas.

Salientamos que, seria imprescindível que as parcerias com as instituições previstas figurassem de forma clara e protocolada, para assegurar a recetividade, a durabilidade e a fiabilidade que se pretende que os diferentes atores envolvidos assegurem, ao serem implicados.

Em síntese, esta candidatura responde de forma satisfatória aos requisitos do concurso (67,88% - 2,03). No entanto, no contexto do concurso em apreço, foram submetidas 5 candidaturas, tendo esta sido classificada em segundo lugar. O Aviso de abertura determina que deverá ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação. Neste sentido, propõe-se o indeferimento da presente candidatura.

Lisboa, 27 de dezembro de 2021

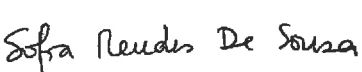
### **A Comissão de Seleção**

**Presidente**



Ana Cristina Bastos

**Membro Efetivo**



Sofia Mendes de Sousa

**Membro Efetivo**



Clara Salvador